
EDITAL Nº. 006/ 2013 – IFNMG – REITORIA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO DE INGLÊS INSTRUMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, PARA ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSO DE NÍVEL SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - IFNMG, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação – PROPI, e, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao 1º (primeiro) processo seletivo de 2013 para ingresso em curso de inglês instrumental, a ser oferecido pela Diretoria de Educação a Distância do IFNMG, para alunos regularmente matriculados em curso de nível superior no IFNMG, ex-participantes ou participantes de um dos Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), Iniciação à Docência (PIBID) ou Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI).

1. DO CURSO DE INGLÊS INSTRUMENTAL

1.1. O Curso de Inglês Instrumental ofertado tem o objetivo de ampliar a formação no conhecimento da língua inglesa para alunos regularmente matriculados em curso de nível superior no IFNMG, ex-participantes ou participantes do PIBIC, PIBID ou PIBITI.

1.2. O curso não possui mensalidade nem taxa de matrícula.

1.3. O curso tem a duração prevista de 3 (três) meses com carga horária de, no mínimo, 60 horas.

1.3.1 O curso tem início previsto para o mês de março de 2013.

1.3.2. O calendário do curso está sujeito a alterações.

1.4. O Curso de Inglês Instrumental adota o modelo e-Learning, presencial e virtual, viabilizado por meio de mídias integradas em um ambiente virtual de aprendizagem (AVA). Nesse ambiente, os alunos interagem em fóruns com os professores tutores, expõem as atividades realizadas e participam de salas de conversa.

1.5. Para o melhor aproveitamento dos conteúdos das aulas, o aluno deverá contar, com um computador com estas configurações mínimas:

- Resolução do monitor: 1024 x 768;
- Browsers: Firefox Mozilla ou Google Chrome ou Internet Explorer ou Safari;
- Versão do flash player atualizada;
- Drive com leitor óptico de CD-ROM e
- Conexão banda larga com mínimo de 256 Kbp/s.

1.6. O equipamento, local e recursos necessários para a participação, acesso ao conteúdo e desenvolvimento do curso de Inglês Instrumental, cuja seleção é objeto deste edital, é de inteira responsabilidade do candidato selecionado.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 100 (cem) vagas para os alunos regularmente matriculados em curso de nível superior no IFNMG, ex-participantes ou participantes do PIBIC, PIBID ou PIBITI, selecionados no processo regido pelo presente edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Os pedidos de inscrição deverão ser entregues pelos candidatos no setor de Protocolo de seu respectivo *Campus*, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:00h., endereçados ao Dirigente de Pesquisa e Inovação local.

3.2. O período da inscrição será de 05 a 22 de fevereiro de 2013

3.3. No ato de inscrição, o candidato deverá entregar, em envelope lacrado, os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I), devidamente preenchido;
- b) Comprovante de matrícula em curso superior do IFNMG;
- c) Declaração (Anexo II), assinada pelo Dirigente de Pesquisa e Inovação, confirmando a participação do aluno no PIBIC, PIBITI ou PIBID;
- d) *Curriculum vitae* da Plataforma Lattes do CNPq do estudante, **devidamente comprovado**;
- e) Termo de compromisso (Anexo III);

f) Cópia do RG;

g) Cópia do CPF.

3.3.1. A ausência de qualquer documento discriminado nas alíneas a, b, c, d, e, f e g implicará na desqualificação da inscrição.

3.4. A conferência dos documentos antes da entrega do envelope é de inteira responsabilidade do candidato

3.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo deste edital.

3.6. O Dirigente de Pesquisa e Inovação receberá os pedidos de inscrições apresentados e os encaminhará à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PROPI, na reitoria do IFNMG, juntamente com cópia do histórico escolar retirada (pelo Dirigente de Pesquisa e Inovação) no setor de registro acadêmico.

4. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

4.1. Ser aluno regularmente matriculado em curso de nível superior do IFNMG.

4.2. Ter participado ou estar participando de um dos seguintes programas:

- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC;
- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID ou
- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI.

4.3. Ter disponibilidade de carga horária para as atividades do curso de Inglês Instrumental, sem prejuízo das suas atribuições enquanto discente e bolsista.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo compreenderá 2 (duas) etapas:

a) ETAPA ELIMINATÓRIA: Toda documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos do item 3.3 deste Edital. A falta de **um dos documentos obrigatórios** implicará a não homologação da(s) inscrição(ões) e,

conseqüentemente, a não participação no processo seletivo.

b) ETAPA CLASSIFICATÓRIA: Os candidatos serão avaliados conforme requisitos discriminados a seguir:

I. AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO ALUNO (total 60 pontos): Serão pontuados na análise de currículo apenas os itens devidamente comprovados através de documentação anexa. Os currículos dos alunos serão avaliados conforme tabela de pontuação abaixo:

Crítérios avaliados	Pontuação
Artigo Científico publicado em Periódico	5,0/artigo
Premiação em olimpíadas científicas ou em outros eventos de cunho científico	2,0/premiação
Participação em Programas de Iniciação Científica, Iniciação à Docência ou Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	1,0/semestre
Resumos publicados em anais de congresso	1,0/resumo
Participação em pesquisa (com ou sem bolsa)	0,75/semestre
Estágio	0,5/estágio
Monitoria	0,5/semestre – máximo 1 ponto
Organização de eventos	0,5/evento
Participação em atividades de extensão	0,5/atividade – máximo 1 ponto
Participação em eventos científicos (Congressos, Simpósios, Seminários e outros)	0,2/evento – máximo 1 ponto

II. AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR DO ALUNO (total 40 pontos): A avaliação do rendimento escolar do aluno será calculada com base na seguinte fórmula:

$$\text{Rendimento Escolar} = (\text{CRE}^*/65) \times 10$$

*CRE: Coeficiente de Rendimento Escolar é obtido através da média ponderada entre as notas finais obtidas nas disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias.

Fórmula para o cálculo: $\text{CRE} = ((\text{Nota } 1 \times \text{CH } 1) + (\text{Nota } 2 \times \text{CH } 2) + \dots + (\text{Nota } n \times \text{CH } n)) / (\text{CH } 1 + \text{CH } 2 + \dots + \text{CH } n)$

5.2. A classificação final será obtida a partir do somatório do total de pontos atribuídos a cada um dos requisitos avaliados, conforme incisos I e II acima.

5.3. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, privilegiando-se, nesta ordem:

- a) maior pontuação no quesito **I. AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO ALUNO**;
- b) maior pontuação no quesito **II. AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR DO ALUNO**;
- c) maior pontuação no critério **“Participação em pesquisa (com ou sem bolsa)”**.

5.4. Após a aplicação dos critérios descritos nas alíneas a, b e c do item 5.3 e persistindo o empate, o desempate será feito por meio de sorteio público para o qual os candidatos empatados serão convocados com antecedência.

5.5. A condução do processo seletivo será realizada por Comissão específica nomeada por Portaria do Reitor do IFNMG.

5.5.1. Não poderão ser indicados para compor a referida Comissão servidores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de candidatos inscritos no processo seletivo.

6. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Período / Data
Lançamento do edital	04/02/2013
Período de inscrições	05 a 22/02/2013
Designação dos membros da Comissão responsável pelo processo seletivo	Até 07/02/2013
Divulgação dos Resultados e de orientações para a matrícula no curso	Até 06/03/2013

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no portal do IFNMG www.ifnmg.edu.br, na data definida no Calendário constante no item 6 do presente Edital.

7.2. O julgamento da Comissão responsável pela condução deste processo seletivo será irrecorrível, salvo caso de inobservância das normas contidas neste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

8.2. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

8.3. Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.

8.4. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFNMG, seja por motivo de interesse público

ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.5. Todos os anexos deste edital serão disponibilizados no Portal do IFNMG na internet (www.ifnmg.edu.br).

8.6. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Reitor do IFNMG.

8.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável pela condução deste processo seletivo (item 5.5 deste Edital).

8.8. Para maiores informações, os interessados podem contatar a Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação do IFNMG, por meio dos e-mails propi@ifnmg.edu.br e alex.sales@ifnmg.edu.br ou pelo telefone (38) 3201-3057.

Montes Claros, 04 de fevereiro de 2013

EDMILSON TADEU CASSANI
Reitor Substituto do IFNMG